



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 585/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A VIABILIDADE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA PARA O FECHAMENTO, POR MEIO DE ALAMBRADO, DA ÁREA CONHECIDA COMO ‘CAIXA D’ÁGUA’, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO / AUTARQUIA SAAE DE PIUMHI, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO E CONTROLE DE ACESSO.”

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito, por meio desta Indicação, solicita ao Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, que juntamente com o departamento competente realize o estudo de viabilidade técnica e orçamentária para o fechamento, por meio de alambrado, da área conhecida como 'caixa d'água', de propriedade do Município / SAAE de Piumhi, bem como a implementação de medidas complementares de proteção e controle de acesso.”

A presente indicação justifica-se pela necessidade urgente de preservar bem público municipal (caixa d'água) e de garantir a segurança e o sossego da vizinhança. Nos últimos meses foram registradas numerosas reclamações de moradores acerca de invasões frequentes ao local, ocorrências de festas e bagunça noturna, atos de vandalismo e relatos de manobras de veículos em alta velocidade nas imediações.

A instalação de alambrado, quando tecnicamente adequada, é medida preventiva eficaz para coibir invasões e reduzir atos de vandalismo, preservando o investimento público e minimizando potenciais responsabilidades do Município.

Diante do exposto, sugere-se que o Poder Executivo que determine estudo técnico, a ser conduzido pelo SAAE em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos (ou setor competente), para avaliar:

- a delimitação exata da área;
- o tipo e altura do alambrado mais apropriado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

- pontos de acesso para manutenção (portão de serviço com chave/controle);
- necessidade de iluminação, sinalização e, se pertinente, instalação de câmeras ou outras medidas de controle e segurança;
- levantamento orçamentário e cronograma para implantação.

A implantação do alambrado, além de resguardar a integridade do patrimônio público, contribuirá diretamente para a redução de transtornos à vizinhança e para a segurança coletiva, evitando transtornos maiores e gastos futuros com reparos ou intervenções emergenciais.

Desta forma, aguarda-se resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 30 de setembro de 2025.

To 09.78
FÁBIO HENRIQUE NOVAES
Vereador 2025/2028



Protocolo

Data: 01/10/2025

Ass.: Omanuelle



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

